

	<b>SANTA MARCELINA CULTURA</b> <b>Edital 330/2022 – Processo Seletivo Interno e Externo</b>	<b>CBO DO CARGO:</b> <b>262710</b>
---	--	---------------------------------------

<b>Cargo:</b> Educador(a) Musical I
<b>Área:</b> Madeiras
<b>Para:</b> Projeto Guri – Interior, Litoral e Fundação CASA - Santa Marcelina Cultura
<b>Objetivo:</b> Captação de Profissionais definidos neste Edital
<b>Polo:</b> Campinas Cis Guanabara
<b>Regional:</b> Jundiaí
<b>Local de Trabalho:</b> Rua Mario Siqueira, 829 – Botafogo – Campinas - SP
<b>Carga Horária:</b> 09hs Semanais
<b>Valor hora aula:</b> R\$36,89
<b>Benefícios:</b> Vale Transporte, Seguro de Vida
<b>Regime:</b> CLT
<b>Local de realização das provas de seleção:</b> Rua Barão de Jundiaí, 148 – Centro – Jundiaí - SP

#### Objetivos do Processo Seletivo

- Capacitação de profissionais alinhados(as) aos requisitos e ao perfil de competências do cargo.

#### Informações sobre o Processo Seletivo

- Será permitida a participação de todos (as) profissionais que atenderem aos requisitos descritos neste Edital;
- Pessoas com deficiência são bem-vindas nesse processo seletivo.
- Não será permitida a participação de ex-colaboradores, desligados (as) pela instituição, ou com desligamento espontâneo, porém com histórico de desídia, ausências, atrasos, insubordinação, baixa produtividade e medidas disciplinares;
- Não será permitida a participação de cônjuges ou parentes até 3º grau (ascendente / descendente) de Conselheiros e Diretores e demais colaboradores;
- Não será permitida a participação de pessoas que tenham relacionamento pessoal ou afetivo com colaboradores de cargos superiores, quando houver entre os mesmos, relação de subordinação direta ou indireta, ou caracterizar situação de conflito de interesses das partes relacionadas;
- Durante o processo seletivo, serão excluídos os (as) candidatos (as) com atitudes não condizentes com os valores, preceitos éticos e de convivência institucionais e que não apresentarem as exigências para o cargo;
- Os (as) candidatos (as) com vínculo empregatício em outra instituição, que participarem do processo seletivo, deverão optar e manter apenas um vínculo, deverá comprovar o seu desligamento desta outra instituição, antes do término do contrato de experiência;

- Candidatos aprovados permanecerão em cadastro reserva por 01 (um) ano, a partir da publicação dos resultados. Nesse período, poderá receber novas propostas. Havendo recusa, será eliminado do cadastro reserva;
- O candidato será convocado pela sua classificação;
- Somente será admitido candidato aprovado com parecer de “apto” para o cargo no Exame Admissional;
- O resultado deste processo seletivo será divulgado no site institucional.

**Requisitos exigidos para participação no Processo Seletivo:**

- Formação técnica musical compatível com o cargo a ser ocupado;
- Conhecimentos na área de ensino musical coletivo para crianças e adolescentes;
- Experiência mínima de seis meses no exercício de cargos similares ou em atividades correlatas;
- Experiência artístico-musical;
- Conhecimento de ferramentas de informática no nível de usuário (Windows, Word, Excel, Power Point).

**Requisitos complementares para candidatos externos:**

- Experiência mínima de 06 meses na função ou cargo semelhante, com comprobatório (registro em CTPS ou de documento da Rescisão em que conste cargo e datas).

**Requisitos complementares para candidatos internos:**

- Ter Contrato de Trabalho ativo e ininterrupto há, no mínimo 1 ano, na Santa Marcelina Cultura;

**Perfil de Competência Requerido:**

- **Conhecimentos:** educação, música, cultura, sociedade;
- **Habilidades:** comunicação, ensino musical, trabalho com grupos;
- **Atitudes:** ser educador(a), líder pelo exemplo, assíduo(a), pontual, participativo(a), assertivo(a), comprometido(a), responsável, ético(a) e legal, empático(a) e proativo(a).

**Resumo das principais atividades:**

- Ministras aulas de música em formato coletivo;
- Considerar o convite para ministras aulas de teoria, iniciação musical, entre outras disciplinas;
- Planejar e contribuir para a execução de apresentações de final de semestre e demais atividades pedagógicas-musicais;
- Elaborar planos de aula, em sua área de especialidade correlata, que contemplem o ensino/aprendizagem dos(as) alunos(as) por meio de processo de desenvolvimento musical e sociocultural;
- Encaminhar os planos de aula para análise da supervisão de área responsável;
- Adotar estratégias pedagógico-musicais de acordo com os conteúdos e orientações institucionais;
- Organizar, conduzir, e acompanhar a formação de grupos musicais;
- Acompanhar grupos musicais do polo em apresentações e eventos quando solicitado;
- E outras atividades relacionadas a função, conforme demanda.

**O processo seletivo terá 02 fases, sendo cada etapa de caráter eliminatório:**

1. Análise de currículo
2. Prova Prática, entrevista e apresentação do plano de aula
- 2.1 Os(as) candidatos(as) deverão apresentar um recital solo de até 15 minutos com repertório de livre escolha, com obras de estilos contrastantes, ao instrumento ou canto, a depender da vaga pleiteada;
- 2.2 É parte desta etapa, também, a leitura à primeira vista ao instrumento/canto de uma peça escolhida pela Banca Examinadora;
- 2.3 Os(as) candidatos(as) deverão trazer seus próprios instrumentos, com exceção do piano, bateria e teclados de percussão que serão disponibilizados pela Santa Marcelina Cultura. As provas ao piano serão executadas em teclados ou pianos digitais dos polos;
- 2.4 Os(as) candidatos(as) deverão comparecer à prova munido de 2 (duas) cópias da partitura de cada peça de livre escolha, sendo 1 (uma) destinada à Banca Examinadora e 1 (uma) ao próprio candidato;
- 2.5 Aos(as) candidatos(as) à vaga de INSTRUMENTOS ELÉTRICOS, serão fornecidos caixa amplificadora e cabo;
- 2.6 A Banca Examinadora poderá solicitar aos(as) candidatos(as) a execução de escalas, arpejos, encadeamento de acordes, vocalizes e ritmos populares brasileiros, caso se aplique;
- 2.7 Aos(as) candidatos(as) à vaga de educador(a) de TEORIA e INICIAÇÃO MUSICAL será solicitada a execução de peças de livre escolha ao instrumento de sua preferência, bem como peças de livre escolha para canto;
- 2.8 Aos(as) candidatos(as) à vaga de educador(a) de CORAL será solicitada a execução de peças de livre escolha para canto, bem como peças de livre escolha ao piano ou violão;
- 2.9 Aos(as) candidatos(as) à vaga de educador(a) de CORAL E INICIAÇÃO MUSICAL poderão ser solicitadas, também, a execução de vocalises bem como de escalas, arpejos e encadeamento de acordes ao piano;
- 2.10 Aos(as) candidatos(as) à vaga de educador(a) de PERCUSSÃO será solicitada a execução de 1 peça para caixa clara, e a execução de solo em pandeiro ou congas, baseado em ritmos populares, improvisações ou em peça escrita originalmente para estes instrumentos, além de outras peças de livre escolha em seu recital;
- 2.11 Aos(as) candidatos(as) à vaga de educador(a) de PERCUSSÃO poderá ser solicitada, também, a execução de uma peça para instrumentos de teclado (xilofone, marimba, vibrafone ou bells);
- 2.12 Aos(as) candidatos(as) à vaga de AUXILIAR ARTÍSTICO-PEDAGÓGICO (Pianista Colaborador(a)) poderá ser solicitada, também, a execução ao piano de vocalises e leituras de cifras, bem como de vocalises cantados.
- 2.13 Para a entrevista, além de informações relacionadas à formação acadêmica, experiência profissional contidas no currículo, será conduzida a análise e discussão do plano de aula.

**Cronograma**

- Divulgação do Edital: **31/08/2022**
- Inscrição: <https://www.santamarcelinacultura.org.br/trabalhe-conosco/>

**O processo seletivo terá 02 fases, sendo cada etapa de caráter eliminatório:**

1. Análise de Currículos;
2. Prova prática, entrevista e apresentação do plano de aula.

1ª fase captação e análise de currículo: **08/09/2022 à 09/09/2022**

Divulgação/ convocação dos candidatos aprovados para 2ª fase, com determinação do local e horário: **12/09/2022**

- Divulgação do resultado - **Edital 330/2022 – 22/09/2022** Processo Seletivo Interno e Externo:

<https://www.santamarcelinacultura.org.br/processos-seletivos-guri/>